



SMASH Of. Nº 304/2024

Nova Trento, 30 de Outubro de 2024

Ilustríssima Sra. Bruna Minatti Boso
Secretária Municipal de Administração

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar que no dia 29 de Outubro do corrente ano, a Sra. Vitória, representante da Empresa PSM Comércio e Serviços veio até a secretaria de assistência social com as amostras dos itens alimentícios que irão compor a cesta básica conforme processo licitatório em andamento e prazo proposto.

No dia 30 de Outubro o Sr. Valmir Cesar Bittencourt, representante da empresa Supermercado Bittencourt LTDA. compareceu na secretaria para analisar as amostras que seu concorrente deixou.

No mesmo dia 30 de Outubro recebemos em mãos o ofício anexo, onde o Supermercado Bittencourt contesta um item das amostras entregues pela PSM alegando não estarem de acordo com os descritivos propostos no processo.

Informo que acompanhada das técnicas Lisandra de Oliveira fiscal de contrato, designada conforme DFD 12/2024 e da psicóloga Amanda Larissa responsável pela gerencia de benefícios eventuais, os itens da cesta foram analisados individualmente e comparados ao descritivo solicitado no processo licitatório.

Após a análise das amostras, somada ao relatório citado acima a equipe desta secretaria, designada para tal conferência, decidiu acatar as indicações de irregularidades apontadas e desqualificar a empresa PSM Comércio e Serviços uma vez que não cumpriu com os requisitos básicos apontados pela concorrente.

Solicitamos que a próxima empresa pertencente ao processo licitatório seja convocada para apresentar as amostras conforme o edital. Caso não haja nova empresa,

Bruna Minatti Boso
30/10/2024
[Handwritten signature]

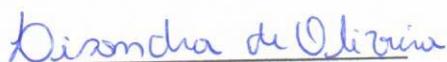
solicito máxima urgência em refazer o processo licitatório uma vez que as famílias muitas neotrentinas dependem deste benefício eventual para sobrevivência.

Sendo o que tinha para o momento, certa de que poderei contar com sua plena atenção a esta demanda, agradeço antecipadamente e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Samanta Lazzarotto Franzoi
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



Lisandra de Oliveira
Fiscal do Contrato



Amanda Larissa Neves de Moura Vargas
Psicóloga da SASH

OFÍCIO

Prezados Senhores,

Eu, Valmir Cesar Bittencourt, portador do CPF 460.541.039-20 e representante legal da empresa Supermercado Bittencourt, pertencente ao CNPJ 75.812.115.0001/80, localizado no Bairro Centro, Nova Trento, venho por meio deste realizar minha declaração a respeito de algumas divergências pertencente à Licitação 21/2024- Processo nº 48/2024.

A respeito do item 12:

*“Sabonete Glicerinado para higiene corporal, **dermatologicamente testado**, (embalagem plástica de mínimo 90gr) produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. (Vencedor Apresentar Anvisa e Ficha técnica)”*

O sabonete apresentado pela empresa PSM Comércio e Serviços não está de acordo com o solicitado. O participante em questão cotou a marca “**ANN BOW**”, sendo que este produto **NÃO é dermatologicamente testado**. Para confirmar essa informação podemos visualizar a embalagem do produto e também a Ficha Técnica fornecido pela empresa, no qual não consta essa informação.

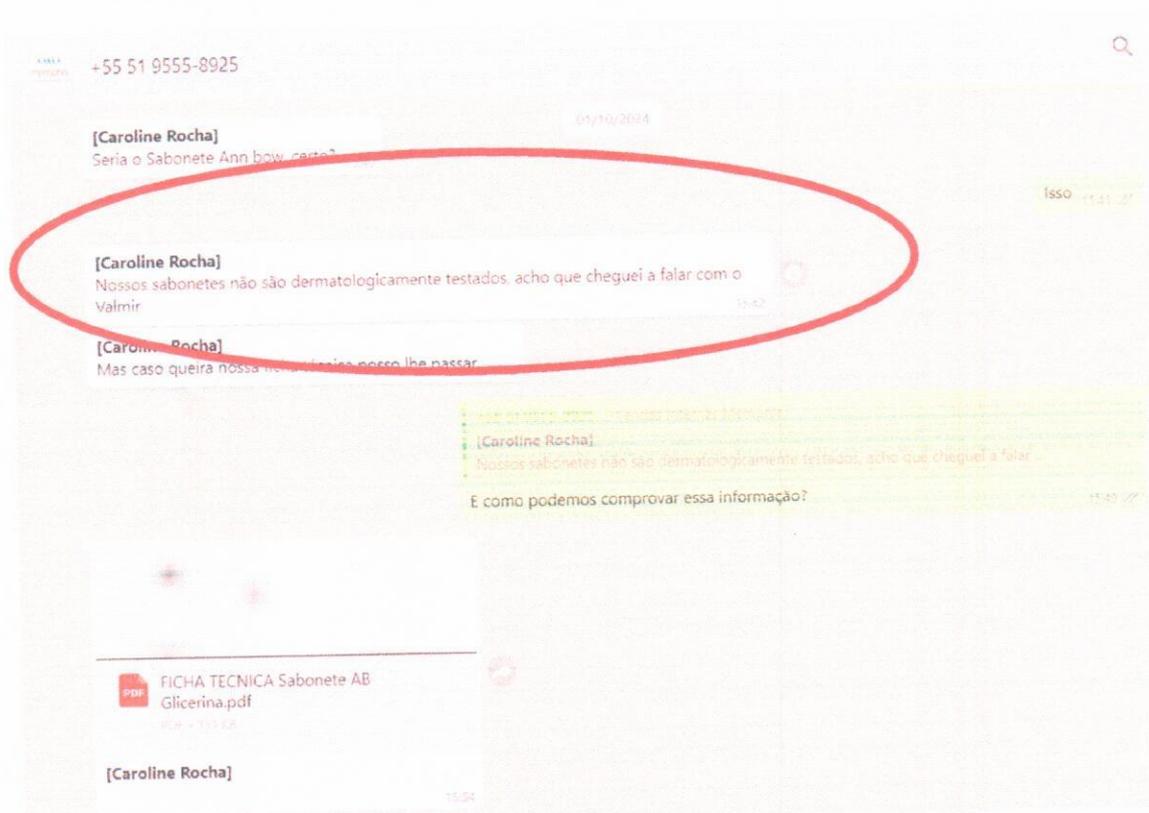


NÃO CONSTA A INFORMAÇÃO
“DERMATOLOGICAMENTE TESTADO”

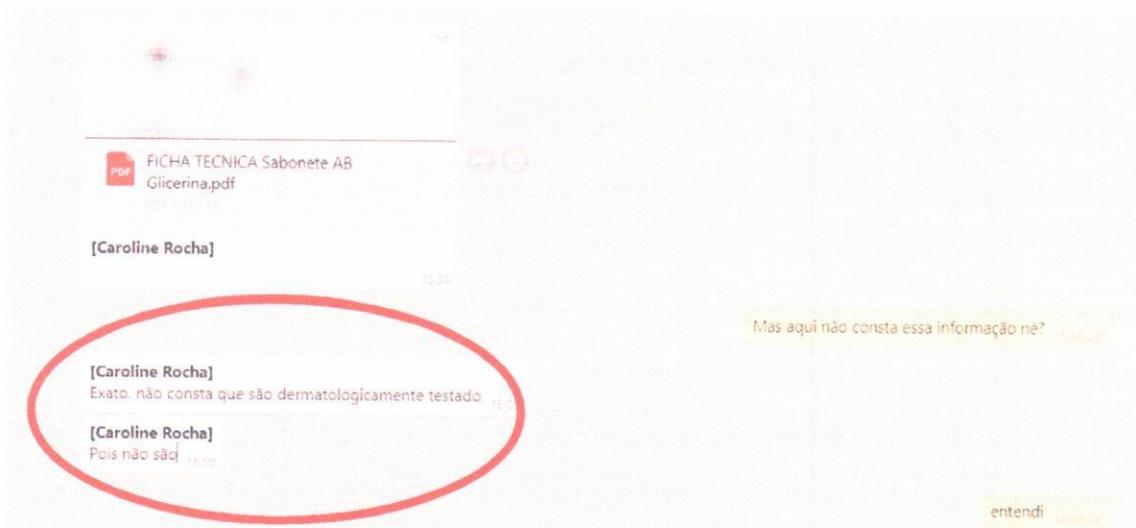


CONSTA A INFORMAÇÃO
“DERMATOLOGICAMENTE
TESTADO”

Além deste documento, podemos comprovar a veracidade dessa informação visualizando o que foi mencionado pela empresa Memphis, em contato por telefone. A empresa Memphis é portadora do CNPJ 89.370.993/0001-05, localizada na Avenida João Elustondo Filho, Porto Alegre, Rio Grande de Sul e responsável pela industrialização do Sabonete Ann Bown, como podemos conferir a seguir.



Fonte: Conversa com a empresa Memphis, realizada no dia 01/10/2024.



Fonte: Conversa com a empresa Memphis, realizada no dia 01/10/2024.

Diante do que foi exposto podemos compreender que o participante, PSM Comércios e Serviços, está em desconformidade com as características solicitadas e não possui os produtos adequados conforme solicitado no Edital.

75.812.115/0001-80
SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA.
R. Hipólito Boiteux, nº 15
88270-000 - Bairro: Centro
Nova Trento - Sta. Catarina

FICHA TÉCNICA

NOME DO PRODUTO: SABONETE GLICERINADO ANN BOW GLICERINA

MARCA: ANN BOW

REFERÊNCIA: 364

APRESENTAÇÃO: BARRA 90g – ENVOLTO EM FILME PLÁSTICO

DIZERES DE ROTULAGEM

MODO DE USAR: USO EXTERNO. Massagear o produto sobre a pele umedecida até a formação de espuma. Conservar o produto ao abrigo da luz solar, calor excessivo e umidade. **MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS.**

VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO

LOTE: DATA DA FABRICAÇÃO, EXEMPLO: 110116

ESPECIFICAÇÕES ORGANOLÉPTICAS

ESTADO FÍSICO: SÓLIDO BARRA

COR: AMARELO

ODOR: CARACTERÍSTICO

ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS

pH: 9,0 – 11,0

ALCALINIDADE (%NAOH): 0,05 - 0,1

GORDURA LIVRE (%): 0 – 0,2

INCI NAME	CONCENTRAÇÕES EM FAIXAS	FUNÇÃO QUÍMICA	CAS NUMBER
Sodium tallowate	10,0 – 30,0 %	Tensoativo	008052-48-0
Sodium cocoate	15,0 – 35,0 %	Tensoativo	61789-31-9
Aqua	10,0 - 25,5 %	Solvente	7732-18-5
Alcohol	10,0 - 25,5 %	Solvente	64-17-5
Sucrose	10,0 - 25,5 %	Umectante	57-50-1
Glycerin	3,5 - 9,5 %	Hidratante	56-81-5
Sodium stearate	3,5 - 9,5 %	Tensoativo	27323-41-7
Parfum	0,5 - 3,5 %	Perfume	IFRA
Decyl glucoside	0,5 - 3,5 %	Tensoativo	68515-73-1
Citric acid	0,1 – 2,5%	Corretor do pH	77-92-9
Etidronic acid	0,005 - 1,5 %	Sequestrante	2809-21-4
Tetrasodium EDTA	0,005 - 1,5 %	Sequestrante	64-02-8
Disodium distyrylbiphenyl disulfonate	0,005 - 1,5 %	Fotoprotetor para o produto	027344-41-8
CI 14720	0,0005 - 1,0 %	Corante	3567-69-9